AVANTI MULTIPLICA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 29.242.877/0001-70

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Data de Registro:	23/dez/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e sua filial
Subclasses:	Sênior, Sub. Mezanino e Sub. Júnior	**Agente de Cobrança:**	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima"). Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) Até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; d) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios e Elegibilidade: I. ser representado por Duplicatas, recebíveis de cartão de crédito, crédito consignado e outros títulos de crédito, cheques, exportação, importação, Cédulas de Crédito Bancário, nota comercial, recebíveis de cartão de crédito, Cédula de Produto Rural financeira (CPR), Títulos de Crédito (CDA e WA), antecipação da cadeia de fornecedores, Notas Promissórias com lastro em operações comerciais e Contratos de Locação, contratos de prestação de serviços, contratos em geral, nota de serviço, nota fiscal, fornecedores e a performar, porém, não se limitando somente a estes; II. ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil; III. ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais); e; IV. ter prazo de vencimento mínimo de 2 (dois) dias;
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta dias); A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios aos critérios de elegibilidade, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; Os limites estabelecidos no caput deste Artigo deverão ser verificados diariamente pela Gestora e pela Consultora Especializada, antes de qualquer aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.; Para efeito do disposto no Artigo 7.5 do Regulamento, equiparam-se ao Devedor e Coobrigado o seu acionista controlador, as sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e sociedades sob controle comum. Considerando que a Classe é destinada a Investidores Qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100,0% (cem por cento, desde que: I – o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b"; As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima; Até 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
***Benchmarks*:**	**Cotas Seniores:** 100% do CDI, acrescido de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinquenta décimos percentuais ao ano);
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens definidas em Regulamento; Cada resgate será pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa. Caso não haja disponibilidade de caixa, o pagamento poderá ser de no máximo 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	O Fundo terá como Razão de Garantia o percentual mínimo de 125,0%. Isso significa que, no mínimo, 20,0% do PL do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação; O Fundo terá como Razão de Garantia Mezanino o percentual mínimo de 125,0%. Isso significa que, no mínimo 20,0% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 44; e Cotas Subordinadas: 33 (em set/25);

Regulamento: 27/nov/2024

Ratings

Subclasses	3T25 e 2T25 (atual)	1T25	4T24	Dez/23 (Inicial)
Sênior	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)	**brBB-**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Mezanino	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)	**brCCC**(sf)
	Retirada	Estável	Estável	Estável

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
06/jun/2026

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2025, afirmou e retirou os ratings '**brBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, '**brB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brCCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Avanti Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Avanti Multiplica FIDC / Fundo).

A Austin Rating retirou as classificações das Subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e da Júnior do Avanti Multiplica FIDC em razão do pedido de retirada da Gestora do Fundo e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre e ao 3º trimestre de 2025 (2T25 e 3T25), em conjunto, e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A carteira em set/25, apresentava NCs que somavam R$ 215,7 milhões com participação de 79,4% do PL. Os vencimentos das operações estão previstos para os meses entre abr/27 e jul/28. Adicionalmente, as taxas anuais variam entre 4,0% e 8,1%. No mesmo período, a Caprem (principal Cedente) cedeu, com coobrigação, contratos que totalizavam R$ 26,1 milhões (9,6% do PL) contra empresas de seu Grupo (SPEs). Os vencimentos desses contratos estão previstos para os meses entre out/25 e dez/26. E outros R$ 17,8 milhões (6,6% do PL) referiam-se a duplicatas devidas pelo Grupo Caprem.

Importante destacar que as operações devidas pela Caprem contam com diversas garantias, conforme informado pela Gestora do Fundo, totalizando R$ 210,9 milhões. Essas garantias são compostas por R$ 100,5 milhões em imóveis, R$ 81,3 milhões em recebíveis, R$ 9,2 milhões em estoques e R$ 20,0 milhões em precatórios, correspondendo a uma cobertura de 78,4% sobre o total de Direitos Creditórios em set/25. Ressalta-se que a Austin Rating não teve acesso à documentação comprobatória dessas garantias.

De acordo coma estratégia informada pela Gestora, o Fundo possui como estratégia financiar 20,0% dos projetos iniciais (residenciais) da Caprem, no modelo de Plano Empresário.

A Caprem Construtora iniciou suas atividades em mai/23, no município de Rio Claro - SP, tendo como sócios, Emílio Capretz Neto e Roseli Aparecida Bianchi. Segundo as informações disponibilizadas em seu site, a empresa possui mais de 20 anos de experiência no mercado imobiliário, oferecendo empreendimentos desde o planejamento até a construção dos decorados e dos plantões de vendas. Ao longo dos 20 anos, a Caprem Construtora construiu mais de 750 mil m² e entregou aproximadamente 5.000 unidades habitacionais nas cidades de Americana, Santa Bárbara d`Oeste, Jaguariúna, Cordeirópolis, Rio Claro e Ipeúna.

Conforme a reunião com os representantes da Caprem, foram finalizadas e entregues 14 obras e, atualmente, 10 estão em execução. Destaca-se que, de 4 dessas obras em fase de construção, o Fundo já está financiando. A maioria dos empreendimentos são de médio e alto padrão, com *ticket* médio em torno de R$ 500,0 mil a R$ 700,0 mil, enquanto a minoria pertence ao programa minha casa, minha vida. Ademais, os empreendimentos contam com engenheiros independentes para medição das obras.

A Austin Rating recebeu o balanço patrimonial do Grupo Econômico da Caprem Construtora para o exercício encerrado em 30 de dezembro de 2024. Ao final do exercício, a empresa possuía ativos totais de R$ 745,7 milhões, dos quais R$ 276,9 milhões referiam-se à conta estoques e R$ 132,1 milhões à conta de clientes. As contas de empréstimos e financiamentos totalizavam R$ 377,0 milhões, sendo suas principais obrigações no passivo, enquanto o PL era de R$ 12,6 milhões. No encerramento de dez/24, a receita líquida atingiu R$ 180,2 milhões, e o lucro líquido acumulado foi de R$ 38,2 milhões no mesmo período. A conta despesas com vendas no valor de R$ 14,3 milhões, foi maior representatividade no demonstrativo de resultado.

Durante o período analisado, foram realizadas integralizações e resgates nas Subclasses de Cotas do Fundo, resultando em entradas líquidas de R$ 4,4 milhões nas Cotas Seniores, saídas líquidas de R$ 1,6 milhão nas Cotas Subordinadas Mezanino e saídas líquidas de R$ 10,6 milhões nas Cotas Subordinadas Júnior.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% da Sub. total em circulação	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq	Enq	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
A performar	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	3.650 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da Carteira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos*	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	160.851	164.350	164.222	164.397	169.788	172.102	197.074	224.904	246.423	260.027	266.229	268.067
Créditos Vencidos	89	318	392	7	200	893	525	801	2.944	369	867	1.178
Total Dir. Creditórios	**160.940**	**164.668**	**164.614**	**164.404**	**169.989**	**172.995**	**197.599**	**225.706**	**249.367**	**260.396**	**267.095**	**269.244**
Títulos Públicos	36	36	34	34	33	34	35	36	37	36	35	36
Fundo Renda Fixa	28.426	2.457	811	5.539	5.822	2.993	15.874	15.722	16.365	13.746	714	3.369
Saldo Tesouraria	58	100	10	60	393	10	10	10	10	105	85	55
Total Geral da Carteira	**189.460**	**167.260**	**165.468**	**170.037**	**176.237**	**176.033**	**213.519**	**241.473**	**265.779**	**274.284**	**267.930**	**272.703**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	-176	0	0	0

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	85,0%	99,1%	99,4%	96,8%	96,5%	97,9%	92,4%	93,5%	92,9%	95,0%	99,6%	98,7%
Créditos Vencidos	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,1%	0,5%	0,2%	0,3%	1,1%	0,1%	0,3%	0,4%
Total Dir. Creditórios	**85,1%**	**99,3%**	**99,6%**	**96,8%**	**96,6%**	**98,4%**	**92,7%**	**93,9%**	**94,0%**	**95,1%**	**99,9%**	**99,2%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo Renda Fixa	15,0%	1,5%	0,5%	3,3%	3,3%	1,7%	7,4%	6,5%	6,2%	5,0%	0,3%	1,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,9%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,4%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	5,0%	0,3%	1,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

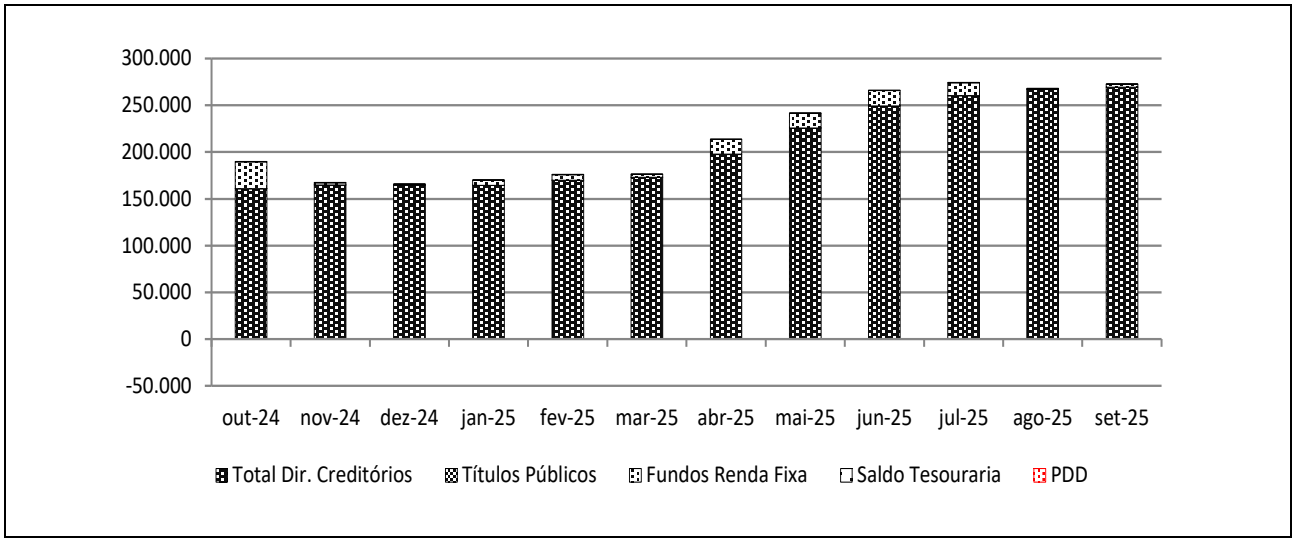

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis) [1]	263	155	148	132	130	107	118	97	62	55	47	28

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	5.386	5.571	5.338	6.012	5.016	8.716	6.115	8.151	9.027	16.730	18.607	26.905
% PL	2,8%	3,4%	3,2%	3,5%	2,8%	5,0%	2,9%	3,4%	3,4%	6,1%	7,0%	9,9%
Contratos	149.148	8.165	8.132	7.675	9.131	8.406	7.568	7.507	15.804	15.417	26.609	26.639
% PL	78,8%	4,9%	4,9%	4,5%	5,2%	4,8%	3,5%	3,1%	6,0%	5,6%	10,0%	9,8%
NCs (carteira)	6.405	150.932	151.144	150.717	155.842	155.872	183.917	210.048	224.537	228.249	221.879	215.700
% PL	3,4%	91,0%	91,5%	88,8%	88,5%	88,7%	86,2%	87,3%	84,6%	83,4%	83,0%	79,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,1%	0,5%	0,2%	0,3%	1,1%	0,1%	0,3%	0,6%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,1%	0,5%	0,2%	0,3%	1,1%	0,1%	0,3%	0,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

(1) As concentrações por faixa de atraso acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração no maior Sacado da Nota Comercial apresentada na Carteira do Fundo												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Sacado / % do PL	3,4%	91,0%	91,5%	88,8%	88,5%	88,7%	86,2%	87,3%	84,6%	83,4%	83,0%	79,4%
PL Sub / maior Sacado	13,2	0,5	0,5	0,5	0,6	0,5	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração nos maiores Cedentes e Sacados (% do PL) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	78,8%	4,9%	4,9%	5,3%	4,4%	5,7%	3,1%	2,7%	5,7%	8,9%	13,4%	16,2%
5 maiores Cedentes	80,2%	6,3%	6,3%	6,6%	6,1%	7,4%	4,5%	4,3%	7,0%	10,1%	14,9%	17,5%
10 maiores Cedentes	80,7%	7,0%	7,1%	7,2%	6,8%	8,1%	5,2%	5,1%	7,9%	10,9%	15,7%	18,2%
20 maiores Cedentes	81,3%	7,7%	7,7%	7,7%	7,5%	9,0%	5,9%	5,9%	8,7%	11,4%	16,4%	18,9%
Maior Sacado	6,7%	3,0%	3,1%	2,8%	2,7%	3,0%	1,9%	1,8%	4,0%	4,4%	8,5%	8,4%
5 maiores Sacados	23,7%	6,8%	6,8%	6,2%	6,5%	7,5%	4,9%	4,8%	7,7%	8,9%	13,6%	15,3%
10 maiores Sacados	44,7%	8,0%	7,8%	7,5%	7,7%	9,2%	6,3%	6,3%	9,2%	11,1%	16,1%	18,9%
20 maiores Sacados	75,6%	8,3%	8,2%	8,1%	8,0%	9,7%	6,4%	6,5%	9,4%	11,7%	16,9%	19,7%

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse da Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Cedente	0,6	9,7	9,5	8,8	11,1	8,4	19,8	23,8	11,2	7,1	4,5	3,8
PL Sub / 5 maiores Cedentes	0,6	7,5	7,4	7,0	8,0	6,5	13,7	15,2	9,0	6,2	4,1	3,5
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,6	6,8	6,6	6,5	7,2	5,9	11,8	12,7	8,0	5,8	3,9	3,3
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,5	6,1	6,1	6,0	6,5	5,3	10,4	11,0	7,2	5,5	3,7	3,2
PL Sub / maior Sacado	6,7	15,6	15,4	16,6	17,9	15,8	31,9	36,7	15,9	14,2	7,2	7,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,9	7,0	6,9	7,6	7,5	6,4	12,6	13,6	8,2	7,1	4,5	4,0
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,0	5,9	6,0	6,3	6,3	5,2	9,9	10,3	6,9	5,7	3,8	3,2
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,6	5,7	5,8	5,8	6,1	4,9	9,6	10,0	6,8	5,4	3,6	3,1

(1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil) [1]												
Descrição/ Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Baixa por Depósito Sacado	15.885	145.536	3.863	4.620	4.324	4.051	7.566	4.662	14.313	51.949	12.132	5.464
Liquidação Parcial	21	0	0	0	0	0	0	0	0	364	0	0
Abatimento Concedido	0	0	0	0	0	0	91	-	182	0	91	91
Total	**15.906**	**145.536**	**3.863**	**4.620**	**4.324**	**4.051**	**7.657**	**4.662**	**14.495**	**52.313**	**12.223**	**5.555**

(1) Os valores acima não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Datas	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
30/9/25	59.653	2	106.610	65.938	2	118.085	22.928	2	46.855	17,3%	60,7%	271.550
29/8/25	59.547	2	104.691	66.410	2	116.949	22.930	2	45.632	17,1%	60,8%	267.271
31/7/25	58.518	2	101.285	67.590	2	117.133	28.686	2	55.391	20,2%	63,0%	273.810
30/6/25	57.090	2	97.134	66.851	2	113.836	28.662	2	54.354	20,5%	63,4%	265.324
30/5/25	50.310	2	84.345	61.138	2	102.542	28.673	2	53.590	22,3%	64,9%	240.476
30/4/25	49.563	2	81.824	47.737	2	78.813	28.687	2	52.611	24,7%	61,6%	213.248
31/3/25	56.263	2	91.560	20.047	2	32.613	28.700	2	51.642	29,4%	47,9%	175.815
28/2/25	55.984	2	89.908	21.872	2	35.101	28.711	2	51.006	29,0%	48,9%	176.015
31/1/25	57.152	2	90.537	18.433	2	29.169	28.727	2	50.101	29,5%	46,7%	169.807
31/12/24	56.156	2	87.696	18.205	2	28.388	28.742	2	49.134	29,7%	46,9%	165.217
29/11/24	56.480	2	87.036	19.915	2	30.630	28.742	2	48.131	29,0%	47,5%	165.797
31/10/24	68.746	2	104.719	27.449	2	41.719	26.030	2	42.759	22,6%	44,7%	189.197

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL (R$ Mil)

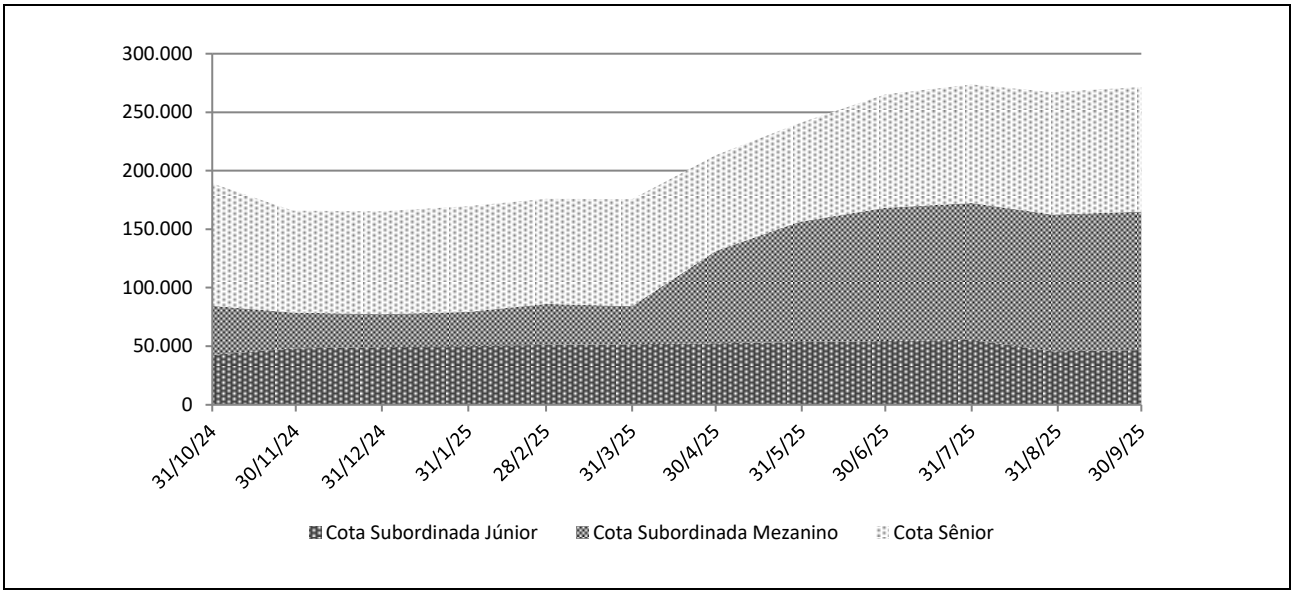

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,65	135,42	18,94	1,69	138,87	19,50	2,69	220,57	26,55
ago-25	1,16	11,95	1,58	135,40	17,01	1,62	138,86	17,51	3,06	262,79	23,23
jul-25	1,28	10,66	1,73	135,43	15,19	1,77	138,89	15,64	1,82	142,93	19,57
jun-25	1,10	9,27	1,49	135,67	13,23	1,53	139,16	13,63	1,46	133,49	17,43
mai-25	1,14	8,08	1,55	136,03	11,57	1,59	139,56	11,92	1,91	167,60	15,74
abr-25	1,06	6,86	1,45	137,13	9,87	1,49	140,76	10,17	1,92	182,30	13,57
mar-25	0,96	5,75	1,33	138,23	8,30	1,37	142,00	8,56	1,28	133,28	11,42
fev-25	0,99	4,74	1,38	139,76	6,88	1,42	143,64	7,09	1,86	189,04	10,01
jan-25	1,01	3,72	1,44	142,20	5,43	1,48	146,36	5,60	2,02	199,77	8,00
dez-24	0,93	2,68	1,34	143,76	3,93	1,39	148,75	4,05	2,08	223,73	5,86
nov-24	0,79	1,73	1,16	146,62	2,56	1,20	150,80	2,63	1,94	244,81	3,70
out-24	0,93	0,93	1,38	148,54	1,38	1,42	153,01	1,42	1,72	185,49	1,72

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

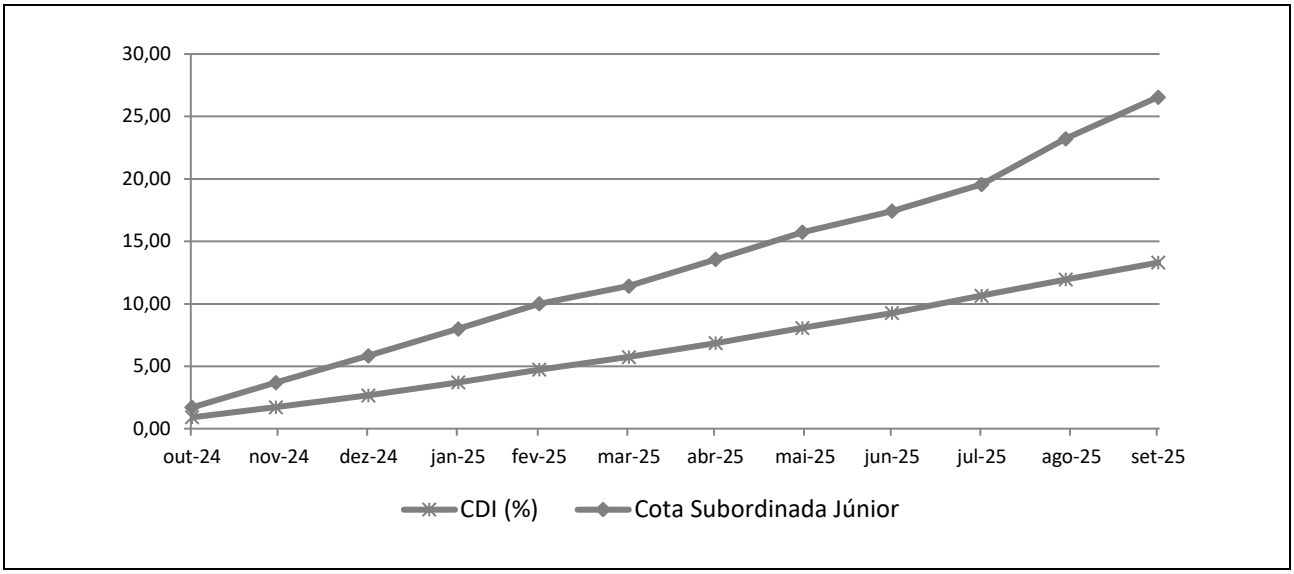

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada das classificações de risco de crédito das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Avanti Multiplica FIDC (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 06 de novembro de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20251106-22.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 07 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**